



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Justificativa

Encaminhamos à Vossas Excelências para apreciação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, que altera o artigo 31 e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade propiciar ao Presidente da Mesa, eleito por voto da maioria, ser reconduzido ao cargo ante nova eleição, para a legislatura imediatamente seguinte.

Atentos ao fato de que o cargo de Presidente da Câmara agrega inúmeras responsabilidades e compromissos administrativos/financeiros, com prazos por vezes exíguos, no que se refere a prestação de contas, sistemas de informações e todo o trâmite administrativo/contábil, propõe-se a possibilidade de dando continuidade ao trabalho assimilado e desenvolvido no primeiro mandato, haver a reeleição do Presidente.

Diante das exigências cada vez maiores e fiscalização constante do Tribunal de Contas, bem como demais órgão competentes, exige-se que o ocupante do cargo de Presidente esteja inteirado dos procedimentos e prazos a serem cumpridos em cada legislatura. Assim, objetivando uma administração mais eficaz e eficiente, propõe-se o presente projeto de emenda, possibilitando a recondução do Presidente ao cargo, dando sequência ao trabalho já conhecido e desenvolvido por este.

Deste modo, encaminhamos aos nossos nobres colegas Parlamentares, a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município esperando pela sua aprovação.

Mostardas, 01 de fevereiro de 2017.

Adelino Silveira Felipe Amaral Edinei Machado Dangelo Motta Jeder Silva
Vereador- PDT Vereador- PP Vereador- PDT Vereador- PDT Vereador- PTB

Dr. Luis Dal Ongaro Lasino Costa
Vereador- PDT Vereador- PMDB

Toni Araújo Leo Pereira
Vereador- PMDB Vereador- PSDB